

PRIVADO

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO

CONVENÇÕES COLETIVAS

Acordo coletivo entre a RIGHTSQUARE, SGPS, SA e outra e o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários - Alteração salarial e outras

Entre a RIGHTSQUARE, SGPS, SA e outra e o Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários, abaixo signatários e outorgantes do acordo coletivo de trabalho, cuja última publicação consta do *Boletim do Trabalho e Emprego* (BTE), n.º 11, de 22 de março de 2024, foi acordado alterar os anexos II, III e V, do referido Acordo, mantendo-se em vigor tudo o que não foi acordado alterar:

Cláusula 2.^a

Âmbito pessoal

1- (*Igual.*)

2- Para efeitos do disposto na lei, estima-se que sejam abrangidos por este acordo cerca 40 trabalhadores, os quais se integram nas categorias e profissões constantes do anexo I.

3- (*Igual.*)

4- (*Igual.*)

ANEXO II

Tabela salarial

1- Retribuição mínima de ingresso (cláusula 21.^a, número 2):

a) Grupos A e B - 995,90 €, a partir de 1 de janeiro de 2025;

b) Grupo C - A correspondente à retribuição mínima mensal garantida.

2- Tabela de níveis de retribuição de base (cláusula 21.^a, número 3):

Nível	Retribuição de base (euros)
	Ano de 2025
18	3 156,72 €
17	2 854,36 €
16	2 655,60 €
15	2 446,51 €
14	2 238,23 €
13	2 031,37 €
12	1 864,76 €
11	1 717,74 €
10	1 536,41 €
9	1 413,00 €

8	1 280,05 €
7	1 184,57 €
6	1 125,49 €
5	995,90 €
4	870,00 €
3	870,00 €
2	870,00 €
1	870,00 €

ANEXO II

Cláusulas de expressão pecuniária

2025

Cláusula	Designação	Valor
76. ^a , número 2, <i>b</i>)	Valor por km em viatura própria	0,63 €
62. ^a , número 3 e 4	Subsídio mensal a trabalhador-estudante	24,23 €
73. ^a	Diuturnidades	48,54 €
74. ^a , número 1	Acréscimo a título de falhas	160,33 €
76. ^a , número 1	Subsídio de refeição	11,69 €
76. ^a , número 5	Seguro de acidentes pessoais	177 420,00 €
81. ^a , número 2	Indemnização por morte resultante de acidente de trabalho	177 420,00 €
108. ^a	Subsídio de apoio à natalidade	910,19 €
106. ^a , número 1	Subsídio infantil	33,36 €
107. ^a , número 1	Subsídio trimestral de estudo:	
	<i>a</i>) 1.º ciclo do ensino básico	33,36 €
	<i>b</i>) 2.º ciclo do ensino básico	47,21 €
	<i>c</i>) 3.º ciclo do ensino básico	58,66 €
	<i>d</i>) Ensino secundário	71,24 €
	<i>e</i>) Ensino superior	81,62 €

ANEXO III

Ajudas de custo

2025

Tipo de ajuda de custo		Sem pagamento de refeições por parte da instituição	Com pagamento de 1 refeição por parte da instituição	Com pagamento de 2 refeições por parte da instituição
Em território nacional e desde que implique dormida fora de casa	Total	59,24 €	38,50 €	17,81 €
	Parcial	29,62 €	8,94 €	0,00 €
Em território nacional e sem que implique dormida fora de casa	Total	36,12 €	18,65 €	0,00 €
	Parcial	18,65 €	0,00 €	0,00 €
No estrangeiro	Total	142,62 €	89,09 €	35,70 €
	Parcial	71,30 €	17,82 €	0,00 €

ANEXO V

Valores das mensalidades de pensões para 2025

Níveis em que se encontra o trabalhador	Mensalidades (por inteiro) dos trabalhadores colocados nas situações de reforma por invalidez ou invalidez presumível	Pensão de sobrevivência
18	2 716,62 €	1 622,10 €
17	2 451,45 €	1 463,77 €
16	2 263,28 €	1 373,48 €
15	2 087,39 €	1 246,38 €
14	1 912,60 €	1 142,03 €
13	1 747,95 €	1 043,72 €
12	1 620,58 €	967,67 €
11	1 507,59 €	900,20 €
10	1 365,02 €	870,00 €
9	1 259,24 €	870,00 €
8	1 140,66 €	870,00 €
7	1 058,81 €	870,00 €
6	1 008,73 €	870,00 €
5	903,86 €	870,00 €
4	870,00 €	870,00 €
3	870,00 €	870,00 €
2	870,00 €	870,00 €
1	870,00 €	870,00 €

Mensalidades mínimas de reforma			
Grupos A e B	Categorias do grupo C		
	Telefonista/rececionista e auxiliar especialista	Continuo/porteiro e motorista	Auxiliar
870,00	870,00	870,00	870,00

Lisboa, 22 de maio de 2025.

Pela RIGHTSQUARE, SGPS, SA:

Pedro Coelho, presidente do conselho de administração.

Luisa Bordado, vogal do conselho de administração.

Pela Square Asset Management - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, SA:

Pedro Coelho, presidente do conselho de administração.

Patrícia de Almeida e Vasconcellos, vogal do conselho de administração.

Pelo Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários:

Paulo Alexandre Gonçalves Marcos, presidente da direção.

João Tiago Maia Barros Silva Teixeira, diretor.

Depositado a 4 de agosto de 2025, a fl. 112 do livro n.º 13, com o n.º 221/2025, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.